



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
FELIXLÂNDIA**

CNPJ: 05.048.696/0001-40

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG.
CEP: 39.237-000 – Tel.: (38) 3753-1135

IPREMIFEL

PORTARIA Nº 006/2018

ATO DE REVERSÃO DE APOSENTADORIA

**REVERTE A PORTARIA Nº03/2017
QUE CONCEDEU APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO SERVIDOR LEIVI
APOLINÁRIO DA SILVA.**

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMIFEL, Wanderlene de Carvalho Barbosa, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53 e seus incisos da Lei Municipal 1667/2007 e suas alterações, **REVERTE** a portaria 03/2017, que concedeu a aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais do servidor **LEIVI APOLINÁRIO DA SILVA**, CPF: 400.656.006-06. Tal reversão se dá a requerimento do servidor e em virtude de ter sido submetido a exame médico anual, nos termos do art.68 da Lei Municipal 1667/2007, e ter sido considerado pelo senhor médico perito apto a retornar ao trabalho nos termos do laudo médico que passa a fazer parte deste ato cujas cópias serão encaminhadas a DIVISÃO DE PESSOAL do município, para as providencias cabíveis.

Este Ato/Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Felixlândia, 14 de Junho de 2018.

Wanderlene de Carvalho Barbosa
Superintendente do IPREMIFEL

05.048.696/0001-40
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA
Rua Menino Deus, 86
CENTRO-CEP 35.794-000
FELIXLÂNDIA-MG

PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

EM 14/06/18